



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 084/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora responsável pela revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Figueirópolis-Tocantins, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2026 a 2036.

CONSIDERANDO o Guia Metodológico para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, publicado em 2005 pela Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco e a ANPAE.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Educação, marco regulatório que organiza a cooperação federativa e garante a articulação entre União, estados e municípios.

CONSIDERANDO a Lei nº 191 de 06 de março de 2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino do município de Figueirópolis-TO e dá outras providências.

COSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 338 de 16 de outubro de 2023, que institui o Fórum Municipal de Educação (FME), do município de Figueirópolis-TO.

CONSIDERANDO a a necessidade de monitoramento, avaliação e revisão periódica do Plano Municipal de Educação (PME), conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO, a importância da participação democrática e representativa dos diversos segmentos da sociedade na construção das políticas públicas educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora para a revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Figueirópolis-TO.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Câmara Municipal de Vereadores;
- II – Conselho Municipal de Educação (CME);
- III – Conselhos Municipais Existentes (outras secretarias);
- IV – Diretores das escolas públicas municipais;
- V – Espaços escolares e não escolares;
- VI – Executivo / Secretaria de Administração e Finanças;
- VII – Executivo / Procuradoria Geral do Município / Jurídico;
- VIII – Pais ou responsáveis;
- IX – Professores da Educação Básica;
- X – Secretaria Municipal de Educação;

XI – Servidores técnico-administrativos da educação;

XII – Sociedade civil organizada;

XIII – Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - A composição da Comissão Gestora será a seguinte:

I – FERNANDO OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação;

II – GEOVA RODRIGUES PINHEIRO

Secretaria Municipal de Educação;

III – KARINA DE FREITAS ROCHA DAMACENA

Secretaria Municipal de Educação;

IV - TAKASSIO DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação;

V - DIEIME MACHADO ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);

VI – HEXLEY SOUZA FIGUEIREDO SANTOS

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil;

VII – SORAIMA PEREIRA DE JESUS

Diretora da Escola Municipal Professora Edileuza B. da Silva Santos;

VIII – AURILENE ALVES DE MORAIS

Professora do Centro Municipal de Educação Infantil

IX – MÁRCIA CRISTINA CASTRO

Professoras do Ensino Fundamental, anos iniciais;

X – GISSELMA CUSTODIO DA SILVA SOUZA

Técnico-administrativo da educação;

XI – ALBERTO GOMES PEREIRA

Técnico-administrativo da educação;

XII – FERNANDES PEREIRA DAMACENA

Pai ou responsável

XIII – PAULO DOS SANTOS ARAÚJO

Câmara Municipal de Vereadores;

XIV – LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA

Conselhos Municipais Existentes;

XVI – DELMA OLIVEIRA CHAVES ALMEIDA

Secretária de Administração

XVII – RUDAH AIRES TEIXEIRA

Secretaria de Finanças

XVIII – DR. WANDES GOMES DE ARAÚJO

Departamento Jurídico

Art. 4º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a escrita do Documento-base;

II – Acompanhar o envio do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores;

III – Acompanhar o processo de aprovação da Lei Municipal;

IV – Coordenar o processo de avaliação, revisão e elaboração do Plano Municipal de Educação (PME);

V – Elaborar proposta (minuto) de atualização do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026-2036;

VI – Encaminhar o documento final revisado ao Poder Executivo para posterior envio ao Legislativo Municipal para apreciação e aprovação;

VII – Garantir a intersetorialidade, articulando diferentes secretarias, conselhos e fóruns municipais para assegurar integração e efetividade das ações;

VIII – Monitorar a tramitação do Projeto de Lei no legislativo;

IX – Organizar consultas públicas, audiência e conferências municipais de educação;

X – Promover a participação da comunidade escolar e de diferentes segmentos da educação e da sociedade civil através de estudos, debates e consultas públicas;

XI – Realizar diagnóstico e levantamentos de dados educacionais do município com o objetivo de alinhar o Plano Municipal de Educação (PME) às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e demais normativas vigentes.

Art. 5º - A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de instituições públicas e privadas para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º - A Comissão Gestora será coordenada por um presidente e um secretário.

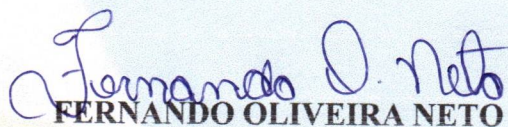
Art. 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será até 13 de novembro de 2026, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 27 de maio de 2026.

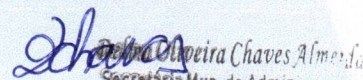

FERNANDO OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

Decreto Municipal: 006/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
PORTARIA n.º 084/26 de 27.05.26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27.05.26


Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n.º 067